

Salve, salve Juventudes!

Convidamos você, de **16 até 24 anos**, a participar do processo seletivo de jovens pesquisadores do projeto Midiateca Capixaba Conectando.

Esse processo de seleção objetiva aproximar as juventudes dos espaços culturais do Estado (como do Museu de Arte do Espírito Santo e do Palácio Anchieta), da Universidade Federal do ES (no Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura – Labic), e das muitas e variadas tecnologias desenvolvidas e que podem ser implementadas em favor dos acervos dos espaços culturais.

No último dos nove meses de pesquisa, os bolsistas trabalharão no repasse de tecnologia para outros jovens de escolas públicas estaduais ou municipais, de acordo com a temática escolhida pelos primeiros.

Durante todo período, os bolsistas serão acompanhados por uma supervisora, que elaborará o seu Plano de Atividades e receberão três acompanhamentos guiados por profissionais de peso, buscando capacitar e desenvolver as suas habilidades, de acordo com os temas importantes para a pesquisa.

Os jovens participarão da produção de conteúdo para plataformas diversas (Instagram, Twitter e outras) além de participar do processo de criação e aperfeiçoamento de tecnologias.

Este edital de seleção é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do ES, a FAPES.

Conheça, nas próximas páginas, mais informações sobre esse Edital e boa sorte!



CHAMAMENTO PÚBLICO MIDIATECA CAPIXABA CONECTANDO 001/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO E PESQUISA
NO PROJETO MIDIATECA CAPIXABA CONECTANDO**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT** torna pública a reabertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (BPIG) para atender ao Projeto Midiateca capixaba Conectando, com fundamento na Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da Fapes – CCAF, no DI 018/2022 - SECULT/FAPES e nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 013/2009 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br.

1.2 A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos (as) bolsistas com a SECULT/ES, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.3 O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais e ainda, integrando jovens no processo de construção dos documentos, garantindo acesso aos espaços culturais do ES e aos acervos e oferecendo oportunidade para o desenvolvimento crítico dos referidos, com base em uma aprendizagem que considere a defesa do patrimônio histórico essencial para o exercício da cidadania.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1 Resumo da Pesquisa

2.1.1 O Projeto “Midiateca Capixaba (conectando)” busca propor soluções de integração e pedagógicas por meio de estudo, análise e pesquisa dos diversos acervos que comporão à Midiateca Capixaba, de forma a promover a universalização do acesso e uso dos dados e informações da plataforma, conectando os acervos existentes e possibilitando o seu uso e difusão, inclusive, nas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, acreditando e entendendo os acervos como espaço, também, de criação. A partir do estudo e da pesquisa, pretende-se produzir textos que conectem e integrem os acervos das diferentes instituições estaduais em diversas linguagens, de forma a melhor difundir-los. Espera-se, ainda, a elaboração de material informativo/de estudo que possa ser utilizado nas salas de aulas, usando como base o conteúdo da plataforma, de forma a possibilitar aos alunos um aprendizado conectado e mais próximo. Indo além, pretende-se integrar jovens no processo de construção dos documentos,

garantir acesso aos espaços culturais do ES e aos acervos e oferecer oportunidade para o desenvolvimento crítico dos referidos, com base em uma aprendizagem que considere a defesa do patrimônio histórico essencial para o exercício da cidadania.

3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

3.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 04 horas diárias, sendo presenciais e online, de acordo com o Plano de Trabalho de cada bolsista.

3.2 O número de vaga por modalidade de bolsa, requisitos específicos e valor estão na tabela abaixo:

Modalidade da bolsa	Requisitos específicos	Número de Vagas				
		Ampla	Pessoa Trans	PcD	Negros e Indígenas	Total
BPIG – VIII R\$ 700,00	Ter concluído ensino médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto	1	1	1	1	4
BPIG – VII R\$1.200,00	Ter nível técnico ou estar cursando graduação ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.					
BPIG - VIII R\$700,00	Estar cursando ensino técnico/médio ou ter 1 (um) ano de efetiva experiência compatível com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação do projeto.	1	1	1	1	4

3.3 A bolsa terá duração de 09 (noves) meses - podendo ser prorrogada ou cancelada a depender dos interesses da Secult/ES.

3.4 O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de junho de 2023.

3.5 O tempo de duração inicialmente previsto para cada bolsa poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de junho de 2023.

4. DO PERFIL E FUNÇÕES DO BOLSISTA:

4.1 Comunicativo e disposto para trabalhar em equipe;

4.2 Interesse nas redes sociais;

4.3 Ajudar no levantamento de dados da pesquisa;

4.4 Auxiliar nas oficinas e outras atividades de campo, dentro de suas competências/capacidades e formação;

4.5 Participar das oficinas e eventos do projeto;

4.6 Acompanhar as visitas de campo nos espaços culturais, universidades e outros;

4.7 Elaborar prestação de contas – relacionada a sua bolsa Fapes;

4.8 Outras correlatas e definidas no Plano de Trabalho.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá três etapas distintas, a saber: inscrição, entrevista e análise de documentação.

5.1.1 A Primeira Etapa (classificatória e eliminatória) - Inscrição do candidato através do formulário online disponível em <https://forms.gle/YWxpSMMinJx2Tk696>, no qual serão pontuados de ordem decrescente de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

5.1.2 A Segunda Etapa de seleção (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo.

5.1.3 A Terceira Etapa de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Primeira etapa - das inscrições e pontuação por critérios

6.1.1 As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 29 de março de 2023 a 28 de abril de 2023. As inscrições deverão ser realizadas até às 18h do dia 28 de abril de 2023.

6.1.2 Com base na ficha de inscrição, submetida à chamada pelo candidato, verificar-se-á se ele atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminará o candidato.

6.1.3 As inscrições serão submetidas pelo formulário online disponível no link: <https://forms.gle/YWxpSMinJx2Tk696>.

6.1.4 Na ficha de inscrição o candidato deverá enviar a SECULT/ES, link de vídeo de até 02 (dois) minutos no qual conste sua apresentação pessoal e motivações para participar do projeto, sendo livre para criar o conteúdo e edição.

6.1.5 Sugerimos que o candidato grave o vídeo e faça upload no Youtube, como não listado, enviando o link do referido vídeo no campo assinalado no formulário de inscrição, podendo, ainda, enviar link do vídeo em drive, Instagram ou outras plataformas.

6.1.6 O não envio do vídeo ou a impossibilidade de acessá-lo gerará a desclassificação imediata do candidato.

6.1.7 Com base na ficha de inscrição online preenchida, poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
Idade	Entre 21 anos até 24 anos	5
	16 até 20 anos	10
Território/Bairro que reside	Morador de Bairro não integrante do Projeto Estado Presente (Anexo I).	5
	Morador de Bairro integrante do Projeto Estado Presente (Anexo I).	10
Renda Familiar	Renda familiar acima de 02 (dois) salários mínimos e/ou não inscrito no Cadastro Único (CadÚnico)	0
	Responsável/candidato Cadastro Único (CadÚnico)	5
	Renda familiar até 02 (dois) salários mínimos	10
Pontuação máxima		30

6.1.8 Serão chamados para a entrevista o número máximo de quatro candidatos por vaga.

6.1.9 Será utilizado como critérios de desempate a idade, sendo melhor colocado o candidato mais novo/jovem.

6.1.10 Será realizada a conferência quanto a veracidade dos itens declarados no formulário de inscrição (na terceira etapa), sendo que qualquer declaração falsa gerará a desclassificação imediata do candidato, sendo chamado o primeiro suplente.

6.2 Segunda etapa – entrevista

6.2.1 A segunda etapa será composta por entrevista individual baseada em questões referentes ao perfil dos bolsistas.

6.2.2 O candidato será entrevistado pela Comissão de Seleção, com no mínimo dois membros, podendo ser online ou presencial, de acordo com o interesse da Comissão e disponibilidade do candidato, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério da entrevista	Pontuação
a) Interesses convergentes com o projeto – O candidato deverá demonstrar afinidade sobre a temática da pesquisa.	0 a 20
b) Interesses e boa afinidade no uso de plataformas como Instagram, Tiktok, Be Real e Twitter.	0 a 20
Pontuação máxima	40

6.2.3 . Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a vinte (20) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

6.2.4 Comporão o cadastro de reserva os candidatos que atingirem

a pontuação mínima descrita anteriormente, mas que não se classifiquem dentro do número de vagas existentes.

6.3 Terceira etapa – apresentação de documentos

6.3.1 As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos critérios e documentos abaixo listados:

A ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;

B não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

C apresentar Plano de Atividades;

D possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

E possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;

F ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

G possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

H não possuir qualquer vínculo de parentesco como coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;

I estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

6.3.2 De acordo com o cronograma do item 9, o candidato deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES no site eletrônico www.sigfapes.es.gov.br e juntar as documentações solicitadas pelo sistema.

6.3.3 Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

6.3.4 A Comissão de Seleção auxiliará os candidatos quanto aos procedimentos listados na Terceira Etapa.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A implementação da bolsa será aprovada se o candidato atender aos requisitos estabelecidos no item 6.

7.2 A bolsa só será implementada se a documentação, quando da indicação do bolsista, for apresentada sem pendências até o dia 15 do mês anterior ao de início da vigência da bolsa.

7.3 A bolsa terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da sua aprovação pela FAPES.

7.4 As mensalidades da bolsa serão depositadas pela FAPES em conta corrente do bolsista no Banestes.

7.5 É vedado o recebimento de mensalidades retroativas à data da sua implementação.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- A** solicitação do bolsista;
- B** solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- C** descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- D** descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5;
- E** prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- F** falecimento do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção Período	Atividades da Seleção Período
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/YWxpSMMInJx2Tk696	29/03/2023 até as 18:00 de 05/05/2023.
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	12/05/2023
Entrevistas (Segunda Etapa)	16/05/2023 até 23/05/2023
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa	25/05/2023
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	25/05/2023 até 05/06/2023
Divulgação do Resultado Final	07/06/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 09 deste chamamento público.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto de pesquisa.

10.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o cadastro de reserva e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

10.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela Fapes.

Vitória, 02 de maio de 2023